



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.156/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.549.000,55 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil e cinquenta e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória

08	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.1.091	Construção Centro Municipal Infantil		
4.4.90.51.00	1353	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.549.000,55
FONTE	137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC II	
TOTAL GERAL			1.549.000,55

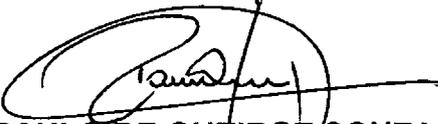
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC II	1.549.000,55
TOTAL		1.549.000,55

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de


PAULO DE QUEIROZ/SOUZA
Prefeito